DECRETO Nº 4652 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

ALTERA O DECRETO Nº 4647 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013 QUE "DISPÕE SOBRE ESTÁGIOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS PARA ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, DE ENSINO MÉDIO, DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL OU EDUCAÇÃO ESPECIAL DE NÍVEL MÉDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, Considerando a necessidade de adequar a redação do Decreto nº 4.647 de 04 de fevereiro de 2013, que trata dos estágios no âmbito da Administração pública Direta e Indireta, para dar maior eficiência à matéria, DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o parágrafo único ao art. 7º do Decreto nº 4.647 de 04 de fevereiro de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 7º ...

...

Parágrafo Único - O processo de seleção dos estagiários de que trata este artigo será realizado por cada órgão ou unidade concedente onde ocorrerá o estágio."

Art. 2º Fica incluído o § 2º ao art. 9º do Decreto nº 4.647 de 04 de fevereiro de 2013, renumerando-se o parágrafo único como § 1º, com a seguinte redação:

"Art. 9º ...

...

§ 1º ...

§ 2º No caso dos estágios obrigatórios dos estudantes de educação profissional, regularmente matriculados na Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas, aplicam-se todas as obrigações do Município relativas aos estágios não obrigatórios de que trata este artigo."

Art. 3º Fica incluído o art. 12 ao Decreto nº 4.647 de 04 de fevereiro de 2013, renumerando-se os subseqüentes, com a seguinte redação:

"Art. 12 A coordenação e aplicação das disposições do presente Decreto, no âmbito da Administração Indireta, Autárquica e Fundacional, caberá aos seus respectivos dirigentes, na esfera das suas competências."

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 15 de fevereiro de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO DE ARAÚJO
Secretário Municipal da Fazenda

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município